

Educação e Direitos Humanos: desafios e perspectivas¹
Education and Human Rights: challenges and perspectives
Educación y Derechos Humanos: desafíos y perspectivas
José Zuchiwschi*

Recebido em 19/01/2005; revisado e aprovado em 15/05/2005; aceito em 18/08/2005.

Resumo: Nos últimos anos no Brasil, intensificou-se o debate sobre a educação e os Direitos Humanos. Apesar dos avanços na consolidação do Estado democrático brasileiro, ainda persiste um distanciamento entre os marcos legais e a realidade cotidiana de parte da população brasileira. A educação com qualidade é um direito fundamental de todos e exerce papel primordial no processo de consolidação dos demais direitos. O presente artigo busca discutir o papel do Ministério da Educação a partir dos desafios de um programa de inclusão educacional na perspectiva de eliminação dos obstáculos aos Direitos Humanos.

Palavras-chaves: Educação, direitos humanos, políticas públicas, políticas afirmativas, inclusão educacional.

Abstract: Over the past few year in Brazil, the debate on education and human rights has been intensified. Although some steps have been taken towards the consolidation of the Brazilian Democratic State, there is still a gap between the legal marks and the daily reality of part of the Brazilian population. Education of quality is a fundamental right of all and plays a primordial role in the process of the consolidation of all other rights. The report in hand discusses the role of the Ministry of Education beginning with the challenges of a programme for educational inclusion within the perspective of eliminating the obstacles to Human Rights.

Keywords: Education, human Rights, State Policies, Affirmative Actions, Educational Inclusion.

Resumen: En los últimos años en Brasil, se ha intensificado el debate sobre la educación y los derechos humanos. A despecho de los avances en la consolidación del Estado Democrático Brasileño, aún persiste el distanciamiento entre los marcos legales y la realidad de parte de la población brasileña. La educación con calidad es un derecho fundamental a todos y ejerce un papel primordial en el proceso de consolidación de los demás derechos. El artículo presente busca discutir el papel del Ministerio de la Educación bajo los desafíos de un programa de inclusión educacional en la perspectiva de superación de los obstáculos a los derechos humanos.

Palabras clave: Educación, derechos humanos, políticas de Estado, políticas afirmativas, educación inclusiva.

Não é possível refazer este País, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que dizemos e o que fazemos (...).

(FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979)

1 Introdução

Diante da necessidade de se lutar contra as graves violações dos Direitos Humanos no Brasil, especialmente a partir do processo de redemocratização, em meados da década de 1980, a discussão em torno dos Direitos Humanos e a formação para a cidadania no Brasil vem conquistando espaço e relevância cada vez maiores. Todo esse movimento pelo respeito aos Direitos Humanos tem sido referendado em instrumentos legais (leis,

tratados e acordos), nacionais e mesmo internacionais dos quais o Brasil é signatário (Quadro I), como a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948.

A educação será direcionada ao desenvolvimento integral da personalidade humana e ao fortalecimento do respeito pelos Direitos Humanos fundamentais.

(Artigo 26, Declaração Universal dos Direitos Humanos)

Também, na Constituição Federal de 1988, a qual define o Brasil como um Estado Democrático de Direito, cujos fundamentos são a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político, encontramos a praticamente a mesma proposição.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

(Constituição Federal, Cap. III, Seção I, Art. 205)

* Doutor em Antropologia pela Universidade de Brasília. Especialista em Gestão em Direitos Humanos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - Presidência da República. Comitê de Direitos Humanos do Ministério da Educação-MEC.

Após a promulgação da atual Constituição Federal, novos documentos surgem no cenário nacional, como resultado da mobilização dos movimentos sociais, na perspectiva de impulsionar agendas, programas e projetos na materialização da defesa e promoção dos Direitos Humanos, a exemplo dos Programas Nacional, Estaduais e Municipais de Direitos Humanos, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, nas legislações de combate à discriminação racial e à tortura, bem como as recomendações das Conferências Nacionais de Direitos Humanos; além da área específica da educação, tal como determina a Lei de Diretrizes e Bases-LDB (1996).

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação pra o trabalho.

(LDB, Título II, Art. 2º)

Ainda assim, mesmo que se pese toda a mobilização e movimentação da sociedade civil organizada em função da concretização do Estado Democrático de Direito, ainda persiste, no Brasil, a concepção neoliberal sobre o papel do Estado com relação às políticas públicas normalmente voltadas para os direitos civis e políticos em detrimento dos direitos econômicos, sociais e coletivos. Essa concepção neoliberal do Estado acaba por manter o distanciamento entre a ordem normativa e a realidade concreta da maioria da população brasileira, historicamente marcada pela exclusão econômica, social e educacional.

Dessa forma, os avanços no campo da educação voltada para o acesso e o respeito aos Direitos Humanos no Brasil ainda são muito tímidos. Especialmente quando se entende que os Direitos Humanos são universais e extensivos a todos os seres humanos, sem distinção de raça, nacionalidade, etnia, gênero, classe social, cultura, religião, orientação sexual, opção política, ou qualquer outra forma de discriminação. Neste sentido, os Direitos Humanos são decorrentes da dignidade do ser humano, abrangendo, dentre outros não só o direito à educação integral e de qualidade, mas também o direito à vida com qualidade, à saúde, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável, ao saneamento

básico, à segurança, ao trabalho, à diversidade cultural e à livre expressão sexual.

Assim posto, a educação deve exercer seu papel primordial no processo de consolidação dos Direitos Humanos e dos princípios da liberdade, da paz e da justiça social uma vez que a própria educação é um direito básico e, como tal, deve ser garantido a todos os cidadãos. A educação, em suas diversas formas, precisa contribuir para o resgate da auto-estima, promover a participação solidária e cidadã de indivíduos e grupos sujeitos de sua própria história. A partir disso, todo o processo educacional passa a ser um meio, um veículo indispensável para a realização de outros direitos. A inclusão educacional é condição para a inserção ocupacional de melhor qualidade, acaba por reduzir a desigualdade social e a pobreza, contribuindo para a eliminação de graves obstáculos ao exercício pleno dos Direitos Humanos. Dessa forma, a educação se torna ferramenta indispensável para a construção de uma cultura universal dos Direitos Humanos, a partir do momento em que não somente reforça os direitos civis e políticos, mas garante o acesso aos direitos econômicos e culturais.

Ainda assim, para que todos os cidadãos brasileiros sejam respeitados e saibam reconhecer seus próprios direitos e os dos outros, não bastam existir normas ou instituições: é preciso, antes de tudo, transformar as mentalidades.

Para tanto, a formação de uma consciência dos Direitos Humanos deve caminhar ao lado da criação e consolidação de uma cultura universal dos Direitos Humanos, a estar presente em três principais campos de ação pedagógica (PNEDH, 2003):

- **Aprender a conhecer**, promovendo a educação com qualidade e conteúdo em todos os seus níveis;
- **Aprender a fazer**, implementando ações Educativas para a formação de profissionais e alunos dentro do discurso dos Direitos Humanos, a partir, principalmente, da inclusão desse conteúdo nos currículos de todos os níveis educacionais e dos cursos de formação de profissionais envolvidos na educação;
- **Aprender a ser e viver juntos**, garantindo os Direitos Humanos e dignidade a grupos vulneráveis específicos, tais como afro-brasileiros, indígenas, portadores de necessida-

des especiais, homossexuais, mulheres, crianças, entre outros – no âmbito educacional, por meio de políticas de ação afirmativa e do respeito a suas demandas particulares.

Esses três campos de ação pedagógica correspondem ao entendimento epistemológico da educação não como algo alheio e distinto, anterior ou posterior, à noção de Direitos Humanos, mas antes, como parte intrínseca e indissociável da cultura universal dos Direitos Humanos. Por isso, deve-se atentar para a relação dialógica dos três níveis do que se entende por educação enquanto instrumento de formação de mentalidades vol-

tadas aos Direitos Humanos, quais sejam:

- a educação **pelos** Direitos Humanos – como garantia das proposições fundamentais dos Direitos Humanos universais no próprio processo e sistema educacionais;
- a educação **em** Direitos Humanos – como formação escolar, acadêmica e profissional voltada para o acesso e a garantia dos Direitos Humanos;
- a educação **para** Direitos Humanos – como instrumental indutivo, com conteúdo informativo para a prática cotidiana de acesso e respeito aos Direitos Humanos.

Quadro I. Principais Referências ao Direito à educação

Instrumentos Legais, Nacionais e Internacionais		
Documentos	Temas	Conceitos
Declaração Universal dos Direitos Humanos	Direitos e liberdades fundamentais; Universalidade; Indivisibilidade; Igualdade; Liberdade e Solidariedade.	Direito à educação, capacitando as pessoas para o exercício da tolerância e da amizade entre as nações, da participação efetiva em uma sociedade livre. Educação primária obrigatória. Educação secundária e superior progressivamente acessíveis a todos.
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Direitos econômicos, sociais e culturais; liberdade; justiça; igualdade; seguridade social	Art. 13º - Reconhece o direito de todos à educação para o desenvolvimento da personalidade, do sentido de dignidade, do respeito aos Direitos Humanos, liberdades fundamentais e participação numa sociedade livre, tolerante e amiga de todas as nações, grupos raciais, étnicos ou religiosos. Reconhece que a educação primária deverá ser obrigatória e gratuita; nos outros níveis seu acesso deverá ser generalizado pela implementação progressiva do ensino gratuito.
Convenção Sobre os Direitos da Criança	Direitos econômicos, sociais e culturais; liberdade; justiça; igualdade; seguridade social	Art. 18 - Educação como responsabilidade de ambos os pais; Art. 28 - Direito à educação, capacitando as pessoas para o exercício da tolerância e da amizade entre as nações, a participação efetiva em uma sociedade livre. Educação primária obrigatória. Educação secundária e superior progressivamente acessíveis a todos; disponibilizar informação e a orientação educacional e profissional a todas as crianças; adotar medidas para estimular a frequência e reduzir o índice de evasão escolar. Art. 29 – Voltar a Educação para o desenvolvimento da criança e ao respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais; respeito à sua própria cultura, ao meio ambiente e à construção de uma sociedade livre.
Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI (1996),	Relatório Jacques Delors	Considera o papel fundamental da educação para os princípios da liberdade, da paz e da justiça social, estabeleça a presença dela ao longo da vida humana, de modo a contribuir para o enfrentamento dos riscos e desafios de um mundo em transformação.
LDB – Lei de Diretrizes e Bases	Título II: Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, art. 2º	"A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação pra o trabalho".

2 Direitos Humanos: Educação

A Constituição brasileira de 1988 representou o marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos Direitos Humanos na sociedade brasileira. Seu artigo 1º enumera como fundamentos do Estado Democrático de Direito, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Aos cidadãos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país são garantidos constitucionalmente direitos civis e políticos (o direito à opção política; a liberdade de associação; a liberdade de opinião e de expressão; o direito de não ser sujeito a prisão e detenção arbitrárias) e também os direitos sociais e econômicos (o direito à propriedade, à saúde, à habitação, à educação, à alimentação, ao trabalho e ao acesso aos bens culturais e de lazer), de acordo com o art. 6º da Constituição Federal Brasileira.

Assim, também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira-LDB (1996) acolhe os Direitos Humanos como um de seus princípios centrais, ao afirmar que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (LDB, art. 2º).

Os Direitos Humanos são universais, interdependentes e indivisíveis. Em decorrência disso, não há por que necessitar escolher entre ter qualidade de vida ou liberdade política, ou entre ter direitos individuais ou coletivos, e assim por diante. Em outras palavras, os Direitos Humanos são indissociáveis de elementos primordiais como a paz, o desenvolvimento e a democracia.

Muito se fala sobre a dívida histórica brasileira com uma grande parte de sua população, cujos Direitos Humanos continuam sendo sistematicamente desrespeitados até o presente momento. No entanto, para além da figura de retórica, o Estado brasileiro deve enfrentar essa questão de maneira democrática, transparente, buscando sempre a participação da sociedade como única maneira de romper o ciclo de pobreza e desigualdade gerador de discriminação e violência.

Mesmo assim, no campo da educação, o Estado deve enfrentar seu maior desafio: o acesso e a permanência não só de crianças, mas também de jovens e adultos nas escolas. Até o ano de 2004, cerca de 9,6 milhões de crianças em idade pré-escolar estavam fora delas. Das que estão em idade escolar, 3,6% ainda não estavam matriculadas. Mais de 2 milhões de crianças entre 7 e 14 anos já trabalhavam e não estudavam. Dentre estas, 800 mil acabarão envolvidas nas formas mais degradantes de trabalho, inclusive na prostituição infanto-juvenil.

Por isso é preciso, também, criar estratégias para manter as crianças e, especialmente, os jovens estudando com qualidade. Das crianças matriculadas, cerca de 21,7% repetem o mesmo ano letivo, algumas por até três vezes consecutivas, marcadamente entre crianças negras e pobres.

Em estudo recente e amplamente divulgado, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontou para uma curva de desenvolvimento escolar na perspectiva de idade, gênero e raça/etnia muito preocupante. Alunos negros, especialmente mulheres jovens, apresentam uma maior queda na relação do nível de escolaridade compatível com sua idade se comparados com alunos brancos. No ensino superior a situação é ainda mais dramática. O Brasil entra no século XXI com apenas 37,5% dos 3,2 milhões de jovens que terminaram o ensino médio, isto é, 1,2 milhão de estudantes nas universidades. O mais gritante é que o ensino superior tem servido para aumentar a distância entre as classes sociais. Pesquisa realizada em 2002 entre seis grandes universidades brasileiras apontou que apenas 17% dos alunos são pretos ou pardos, proporção três vezes menor do que o contingente de 45% de pretos e pardos em nossa sociedade, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sabe-se da estreita relação entre nível de escolaridade e inserção ocupacional e de renda, profundamente desigual entre aqueles com diploma universitário e o restante da população.

Há, ainda, no universo educacional, problemas relacionados à garantia dos Direitos Humanos de grupos sociais específicos, como negros, indígenas, homossexuais e mulheres, devidos à forte associação entre

as desigualdades educacionais e as desigualdades de sociais e econômicas.

Sabe-se que o quadro de discriminação racial na educação é o mesmo há mais de três gerações. No universo dos jovens com 25 anos de idade, os brancos ainda possuem maior escolarização. Os jovens brancos estudam em média 2,3 anos a mais que os jovens negros. Decorre disso a dificuldade dos jovens negros ingressarem nas universidades ou até mesmo disputarem melhores colocações no mercado de trabalho.

O Brasil tem hoje 218 povos indígenas, que falam mais de 180 línguas. Das quase 500 mil pessoas com 15 anos ou mais que se declararam indígenas, segundo o Censo Demográfico de 2000 do IBGE, 75% não possuíam Ensino Fundamental completo. É importante notar que a oferta de educação escolar aos povos indígenas deve estar estreitamente vinculada ao sentido dessa educação a qual precisa respeitar a diversidade lingüística, a diversidade e os projetos próprios do escopo cultural característico de cada grupo específico.

O levantamento do Censo da Educação Indígena de 1999 realizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) mostrou, o Brasil possuía 93.037 alunos matriculados em escolas indígenas no País, a maior parte concentrada no ensino fundamental. Havia também 74.931 estudantes índios. Nas 1.392 escolas indígenas então existentes no País, trabalhavam 3.998 professores e desse total, 76,5% eram de origem indígena. Esses são dados numéricos importantíssimos para o estabelecimento de políticas públicas efetivas na área da educação indígena.

No Brasil, outra questão a ser considerada é a da discriminação com base na orientação sexual. Embora existam poucas estatísticas oficiais a respeito, o que em si já é parte do problema, sabe-se que a homofobia – aversão aos homossexuais – é prática cotidiana no Brasil: em casa, na rua, no trabalho, nos meios de comunicação e também nas escolas. A discriminação contra homossexuais no âmbito educacional é grave, gerando grande parte da violência nas escolas. Em recente estudo realizado no Rio de Janeiro, revelou-se que quase 60% dos entrevistados já haviam sido vítimas de algum tipo de

agressão motivada por sua orientação sexual diferenciada, 58,5% declararam já haver experimentado discriminações, humilhações, ameaças e outros problemas dentro de suas escolas. A violência contra as transgêneros é ainda maior. Apenas 30% das transgêneros possuem o ensino fundamental completo. Uma vez que, em média, 30% dos jovens homossexuais declaram ter sua primeira relação sexual antes dos 14 anos de idade, é importante tratar a questão da sexualidade humana e outros temas relativos, tais como abuso, violência e discriminação sexual desde as primeiras etapas do ensino fundamental.

Também se sabe que a exclusão da mulher é secular, desdobrando-se no campo da cultura, da educação, do trabalho e das políticas sociais. As mulheres são as maiores vítimas de todos os tipos de discriminação e violência, independentemente de raça, classe social e idade. O problema se agrava entre as mulheres pobres e analfabetas, que não conhecem seus direitos. Mesmo que hoje em dia elas ocupem a maioria das matrículas nos diferentes níveis de ensino, esse dado esconde variações regionais e conforme a faixa etária. Se entre os analfabetos jovens as mulheres são minoria, entre as pessoas acima de 40 anos elas passam a suplantar os homens. Mães alfabetizadas melhoram o nível de vida da família: seus filhos se mantêm na escola por mais tempo, aumenta o acesso de todos os membros aos demais direitos sociais, em suma, aumenta a inclusão social e educacional.

Uma vez exposto o cenário atual e os desafios a serem enfrentados, pode-se vislumbrar algumas perspectivas de ação futura. Ultimamente, já se pode perceber alguns avanços para a efetivação do projeto de uma nação cidadã, mais participativa e mais atenta ao respeito à diversidade. O atual governo tem se colocado disposto a reverter o quadro gerado por políticas educacionais conservadoras e elitistas. A educação é estratégica para o desenvolvimento nacional, é bem público, é instrumento do processo democrático.

Os sinais da institucionalização do discurso dos Direitos Humanos no Brasil são claros. O fortalecimento da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e a criação da SEPPIR–Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial são alguns deles. Um dos resultados mais importantes

da atuação da SEDH foi a criação, em 9 de julho de 2003, do Conselho Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), o qual vem elaborando o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). O PNEDH, no início de 2005, passa por uma etapa fundamental de reformulação/reconstrução do documento por meio de consulta à sociedade civil, a organizações não-governamentais e às instituições de governo e seus especialistas para elaborar o texto final do Plano. O PNEDH tem sido fruto do trabalho de membros da sociedade civil organizada, especialistas na área de Direitos Humanos e educação, representantes do MEC, da SEDH e da UNESCO, reunidos no CNEDH. O PNEDH permite o planejamento de políticas públicas de Educação em Direitos Humanos, detalhado em ações específicas, metas a alcançar e instituições responsáveis por sua implementação. As ações estão agrupadas em 5 áreas temáticas: Educação Básica, Ensino Superior, Educação não-formal, Educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança, Educação e Mídia.

Os objetivos do PNEDH, explicitados em sua introdução, são os de contribuir para fortalecer o estado democrático de direito, enfatizar a relevância dos Direitos Humanos no desenvolvimento nacional, contribuir para a educação em Direitos Humanos no âmbito dos instrumentos e programas internacionais e nacionais, estabelecer concepções, objetivos, princípios e ações para programas e projetos na área de educação em Direitos Humanos, entre outros.

No entanto, é preciso avançar para além mera institucionalização dos Direitos Humanos e de seus marcos legais. Há de se ter o compromisso do Estado na adoção e estabelecimento de políticas públicas permanentes voltadas para a manutenção dos Direitos Humanos.

3 O compromisso do Ministério da Educação

No âmbito do Ministério da Educação (MEC), percebe-se, atualmente, inúmeras ações voltadas para a questão dos Direitos Humanos e o respeito à diversidade. O MEC, hoje, demonstra entender que no Brasil a educação deve exercer papel central no pro-

cesso de consolidação dos Direitos Humanos como pilar da vida em sociedade. A Educação é um Direito Humano fundamental e por isso precisa ser garantido a todos. Em suas diversas formas, deve resgatar a auto-estima de cada indivíduo, promovendo-o sujeito de sua própria história, gerar participação democrática e cidadania. Ao mesmo tempo, a educação é um meio indispensável para assegurarem-se outros direitos.

A inclusão educacional, como já foi dito, é condição para a inserção ocupacional de melhor qualidade e para a redução da desigualdade e da pobreza contribuindo, assim, para a eliminação de graves obstáculos aos Direitos Humanos. A educação é ferramenta indispensável na construção de uma cultura universal dos Direitos Humanos. Para que todos os cidadãos brasileiros sejam respeitados e saibam respeitar os Direitos Humanos, não bastam normas e instituições vazias e inoperantes; é preciso transformar as mentalidades. A formação de uma consciência dos Direitos Humanos deve, portanto, caminhar lado a lado com a consolidação do respeito aos Direitos Humanos universais.

O Ministério da Educação, de acordo com os indicativos do Governo atual, deve mostrar-se consciente de suas responsabilidades e compromissos na implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Por isso, o MEC deve empenhar na promoção da educação como direito básico ao garantir o diálogo com grupos sociais específicos especialmente os negros, indígenas, homossexuais, entre outros, ajudando, assim, a construir uma verdadeira e duradoura cultura de Direitos Humanos na sociedade brasileira.

O MEC, no ano de 2004, passou por uma reestruturação institucional criando a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) com o intuito de articular as políticas de alfabetização e de educação de jovens e adultos com defasagem educacional, além de dar maior visibilidade às políticas de garantia dos Direitos Humanos de grupos sociais específicos – população do campo, mulheres, povos indígenas, afro-brasileiros e homossexuais.

Também, em maio de 2004, ocorreu a primeira reunião do Comitê de Direitos

Humanos do MEC, cuja criação deve ser vista como medida institucional vital para a implantação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) em parceria com o Conselho Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). Uma das tarefas do comitê é mapear, articular e consolidar as diversas ações do MEC que lidem com Direitos Humanos.

É importante salientar que todas essas ações podem evidenciar mudanças fundamentais na adoção de políticas públicas, especialmente ao se entender que as políticas universalistas não bastam para corrigir determinadas desigualdades e injustiças, sendo necessárias políticas específicas, políticas de ação afirmativa que combatam as discriminações religiosas, étnico-racial, de gênero e de orientação sexual, construídas a partir das demandas e necessidades de cada segmento, amparadas pelos movimentos sociais históricos.

O projeto de consolidação dos Direitos Humanos e da cidadania deve ser, portanto, um fio condutor ao conjunto de ações do Ministério da Educação, que devem ser sistematicamente monitoradas, avaliadas e readequadas para o estabelecimento de políticas públicas permanentes. Esse fio condutor deve alinhar os diferentes componentes, desde a linguagem utilizada pela Comunicação Social até a delimitação metodológica de estudos e pesquisas educacionais, como no caso do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-INEP.

Responsável por estudos e pesquisas estatísticas sobre a realidade educacional brasileira, O INEP vem pautando seu trabalho pela consideração de aspectos como a desigualdade social e diferenças culturais entre os alunos, as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, as desigualdades econômicas regionais, o trabalho infantil, abordados a partir de recortes de gênero, raça/etnia e classe social. O Censo Escolar e o Censo dos Profissionais do Magistério da Educação Básica coletarão dados, a partir de 2005, sobre a cor/etnia dos alunos e violência (incluindo o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes), solicitado pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação-CNCD.

Por essas ações pontuais, dentre outras, é que se pode perceber, por parte do Ministério da Educação, a preocupação em valorizar a diversidade étnico-racial e cultural da população brasileira, no âmbito do sistema educacional, bem como a preocupação em evitar o tratamento estereotipado de minorias, como as mulheres, os negros, os indígenas, homossexuais e alunos com necessidades especiais, até mesmo nos materiais de divulgação dos diversos projetos e atividades institucionais.

4 Educação pelos Direitos Humanos

Um dos eixos possíveis de atuação do Ministério da Educação encontra-se na promoção da educação, entendida como Direito Humano fundamental, que envolve ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino e dos níveis de acesso e permanência de crianças, jovens e adultos no universo educacional.

No momento, o desafio maior do governo é desenvolver e universalizar o ensino de qualidade em todos os seus níveis e modalidades, combatendo assim as desigualdades educacionais e gerando inclusão social. No entanto, promover a ampliação do acesso à educação, melhorar a qualidade do ensino, garantir a permanência e o sucesso do aluno, significa atuar em diversas frentes, ampliar e projetar ações específicas, tais como a assistência ao aluno por meio da distribuição de livros didáticos, atenção a sua saúde, alimentação escolar, uniforme e transporte, bolsas escolares e outras formas de assistência financeira.

As ações do Ministério da Educação, nesse sentido, voltam-se à melhoria da infraestrutura das escolas, com atenção especial aos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; à oferta de material didático e pedagógico de qualidade (bem como apoio a sua produção e distribuição), acervo bibliográfico e multimídia, laboratórios, instrumental para ensino e pesquisa; ao apoio técnico-pedagógico, que inclui o desenvolvimento de parâmetros curriculares, estudos e pesquisas visando a melhoria dos métodos e condições de aprendizagem. Além disso, o MEC promove a autonomia gerencial do sistema por meio da distribuição de recursos. A criação do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, em substituição ao Fundo e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), é um exemplo disso. O FUNDEB deve financiar todos os níveis da Educação básica e significará, mais verbas para a melhoria da qualidade de ensino nas redes públicas dos profissionais da educação, com a garantia de um piso salarial nacional para o magistério.

Por meio do desenvolvimento e do uso pedagógico das tecnologias de informática e de telecomunicações, executados pela Secretaria de Educação a Distância (SEED), o Ministério da Educação tem procurado ampliar a oferta de educação em todos os níveis e modalidades por meio de programas tais como o Programa TV Escola que trabalha com uma série de vídeos educativos sobre temas variados, inclusive os Direitos Humanos o Programa Rádio Escola com a função original para a capacitação de professores, mas que atendeu, em 2004, cerca de 40 mil escolas públicas de ensino básico equipando-as com TVs, vídeos cassetes e antenas parabólicas, além de espaços de formação de competência, criados em parcerias com as Secretarias Estaduais de Educação.

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), ao entender que a educação promotora de cidadania deve integrar o mundo da escola e o do trabalho, compromete-se em reconhecer e legitimar as competências adquiridas em outros contextos fora do ambiente escolar ou cursos regulares presenciais ou a distância, isto é, na prática profissional cotidiana. Para suprir a extinção dos exames supletivos profissionalizantes, em 1996, foi constituído um grupo de trabalho interministerial com a finalidade de elaborar mecanismos para avaliar e certificar competências constituídas livremente por jovens e adultos trabalhadores.

Outro programa que sinaliza para a promoção do acesso e permanência dos alunos nas escolas é o Programa Brasil Alfabetizado. Desde o segundo semestre de 2003, esse programa busca formas para ampliar o acesso e a continuidade da escolarização em todos os níveis para aproximadamente 16 milhões de jovens brasileiros acima de 15 anos que estão fora das escolas. O Ministério

da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), presta assistência financeira a ações de alfabetização e formação de alfabetizadores de jovens e adultos em parcerias com entidades federais, estaduais, municipais e privadas de ensino superior e Organizações Não-Governamentais. No ano de 2003, em 2.463 municípios, formaram-se 87.703 alfabetizadores e 1.962.996 alfabetizandos. Como forma de garantir a participação da sociedade civil organizada no Programa Brasil Alfabetizado, foi instituída a Comissão Nacional de Alfabetização, com caráter consultivo e de assessoramento ao Ministério da Educação. Também foi criada a Comissão Técnica de Leituração, composta por oito professores especialistas na área, com a atribuição de avaliar e selecionar obras de literatura e de informação a serem distribuídas por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

5 Educação para os Direitos Humanos

De certa forma, o Ministério da Educação, por meio da adoção de políticas de ação afirmativa, tem respondido às principais tendências do discurso de Direitos Humanos, como o reconhecimento e a garantia dos Direitos Humanos de grupos sociais específicos (afro-brasileiros, indígenas, portadores de necessidades especiais, homossexuais, mulheres, alunos com necessidades educacionais especiais, entre outros) e o respeito às suas demandas particulares.

Dentre os programas e as ações afirmativas incluem-se aquelas que visam prestar educação igualitária, gratuita e de qualidade aos alunos com necessidades educacionais especiais, à população do campo, aos povos indígenas, às comunidades remanescentes Quilombolas, às crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e discriminação étnico-racial, de gênero e de orientação sexual.

Esses programas e ações distinguem-se daqueles descritos anteriormente porque possuem caráter eminentemente de ação afirmativa, dotando recursos diretamente aos grupos beneficiados, como os grupos quilombolas ou visando uma ação específica, como, por exemplo, a formação de professores indígenas ou a compra de equipamentos

para a gravação em Braille; além de levar em consideração os direitos, interesses e necessidades particulares de cada grupo social por eles definidos.

Dentre as principais políticas desenvolvidas no campo das ações afirmativas nos dois últimos anos destacam-se os programas Brasil Quilombola, Diversidade na Universidade, Educação Indígena e o Programa Brasil Sem Homofobia.

O Programa Brasil Quilombola conta com cerca de 700 áreas denominadas “remanescentes de quilombos”. As comunidades quilombolas buscam a posse coletiva da terra, por possuírem identidade étnico-cultural predominantemente de ascendência negra, em áreas originárias de antigos quilombos, em sua maioria localizadas em zonas rurais de difícil acesso. O Programa Brasil Quilombola está dirigido ao fortalecimento do ensino fundamental nessas comunidades, implicando a formação continuada de professores a elaboração, produção e difusão de material didático e para-didático. Em 2003, foram destinados recursos do FNDE, para apoio financeiro a programas e projetos educacionais executados por entidades governamentais e não-governamentais. Foram aprovados 14 projetos, resultando na capacitação de 35 professores e no atendimento de 811 alunos.

O Programa Diversidade na Universidade está voltado à elaboração de políticas de ação afirmativa de acesso e permanência de afro-brasileiros e indígenas no ensino superior tanto por meio de dotação de bolsas de estudo em cursos pré-vestibulares, quanto por meio do apoio a projetos educacionais inovadores voltados à Educação para a Diversidade, no âmbito do Ensino Médio. Em 2003 foram contemplados 27 cursos pré-vestibulares (Projetos Inovadores de Curso-PICs) e dois Projetos Piloto de formação de professores para o ensino médio indígena na Terra Indígena do Xingu-MT e no estado da Bahia. Até o momento foram contemplados 9 estados (RS, MG, RJ, SP, MT, MS, BA, MA, PA), tendo sido atendidos em torno de 6.000 alunos.

Em 2004, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e diversidade (SECAD) promoveu 20 Fóruns Estaduais sobre Educação e Diversidade Étnico-Racial, com o objetivo incentivar a discussões, entre

os gestores públicos da área de educação, sobre o racismo, violência e discriminações correlatas nas escolas; além da difusão de subsídios para a implementação do artigo 26-a da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), reforçado pela Lei N. 10.639, referentes à obrigatoriedade do estudo da história da África e da cultura negra brasileira.

Quanto à Educação indígena, o Ministério da Educação conta, para o período entre os anos de 2004 e 2007, com ações, em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, de organizações da sociedade civil indígenas e não-indígenas, universidades e Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com projetos de formação de professores indígenas para o magistério intercultural em suas comunidades, produção, publicação e distribuição de materiais didáticos indígenas em língua nativa ou bilíngüe português e a criação de instâncias de participação e controle social indígenas, em atendimento ao que estabelece a legislação brasileira e outras convenções internacionais, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada em 20 de abril de 2004.

Além dessas ações também estão em discussão as diretrizes para o ensino médio indígena, de acordo com as demandas de afirmação das identidades étnicas e da sustentabilidade dos territórios indígenas. Dando continuidade a atividades desenvolvidas pelo Programa Diversidade na Universidade, em 2004, foram realizados vários seminários, congregando representantes dos povos indígenas e gestores municipais, estaduais e federais de educação, para discutir políticas para a educação escolar indígena.

Em julho de 2003 foi instituído pelo Ministério da Educação o Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo. Em outubro de 2003, após a realização do Seminário Nacional de Educação do Campo, no final de 2003, foi publicado, em fevereiro de 2004 o caderno de subsídios “Referências para uma Política Nacional de Educação no Campo”. A Coordenação Geral de Educação do Campo (CGEC) da Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, criada em meados de 2004, realizou, neste mesmo ano, vários seminários estaduais, em que gestores

e movimentos sociais discutiram políticas públicas de educação voltadas para a população do campo.

Outro segmento social específico e vulnerável que tem merecido a atenção por parte do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial (SEESP), são os portadores de deficiência física. As ações programadas por esta Secretaria visam à promoção da educação especial como fator de inclusão escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais nos sistemas de ensino. Os programas têm como substrato a assistência financeira e suplementar aos sistemas municipais e estaduais de ensino, de acordo com as Resoluções do FNDE. Dentre as principais ações programadas pela SEESP estão a disseminação do conhecimento sobre Educação Especial, a distribuição de material especializado e de livros e textos no Sistema Braille, a aquisição de equipamentos e adaptações de prédios escolares, o apoio educacional a crianças e adolescentes em situação de discriminação e vulnerabilidade social e a profissionalização de portadores de necessidades especiais.

Por fim, mas não menos importante, o Ministério da Educação encontra-se comprometido, desde maio de 2004, com o lançamento nacional do Programa Brasil Sem Homofobia de Combate à Violência e à Discriminação Contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual, com ações destinadas à promoção do respeito à diversidade sexual e ao combate às várias formas de violação dos Direitos Humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais (GLTB). No Programa de Ações, em seu capítulo V, que trata sobre o Direito à Educação: Promovendo Valores de Respeito à Paz e à Não-discriminação por Orientação Sexual, o Ministério da Educação se compromete a elaborar diretrizes para implementação de ações que comprovam o respeito ao cidadão e não discriminação por orientação sexual; fomentar e apoiar curso de formação de professores e material de apoio; formar equipes multidisciplinares para avaliar livros didáticos e eliminar aspectos discriminatórios e homofóbicos; produzir materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia; estimular pesquisa e difusão de

conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de GLTB; além de criar o Sub-comitê de Educação em Direitos Humanos no Ministério da Educação para acompanhar e avaliar as diretrizes traçadas, com a participação do movimento de homossexuais.

6 Educação em Direitos Humanos

As ações educativas em Direitos Humanos compreendem a formação de profissionais e alunos dentro do discurso dos Direitos Humanos, a partir, principalmente, da inserção do tema nos currículos de todos os níveis e modalidades educacionais e dos cursos de formação de profissionais envolvidos na educação, enfatizando a educação como instrumento de desenvolvimento de valores, crenças e atitudes em favor dos Direitos Humanos: educando para o respeito aos direitos e liberdades fundamentais, para a prática da tolerância e do respeito à diversidade cultural, étnico-racial, de gênero e de opção sexual e para a prática da cidadania livre e ativa.

Em grande medida, as políticas de educação em Direitos Humanos, descritas neste item fazem parte dos itens anteriores, as quais objetivam alcançar e incluir grupos populacionais específicos e/ou vulneráveis. Colocando de forma mais direta, sabe-se que não há como defender os Direitos Humanos de mulheres, afro-brasileiros, indígenas, portadores de necessidades especiais, homossexuais, entre outros, sem educar toda a sociedade para o respeito à diversidade. Portanto, a distinção que se faz aqui atende muito mais a razões meramente conceituais, enfatizando a educação em Direitos Humanos como ações voltadas especificamente à divulgação do discurso dos Direitos Humanos, com ênfase na elaboração, produção e divulgação de material didático ou para-didático e em cursos de formação, habilitação tanto de alunos quanto de profissionais, no geral, e, especificamente de profissionais e gestores da área de educação.

Por isso, a educação em Direitos Humanos deve prever ações que envolvam a formação de profissionais e a produção, distribuição e difusão de material didático, pedagógico e para-didático em educação para o respeito às diferenças de gênero, raça, etnia

e orientação sexual, a realização de pesquisas, estudos e levantamentos sobre as relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual. Tais como as várias ações já descritas anteriormente e que fazem parte dos planos de ação do Ministério da Educação para o período de 2004 a 2007.

Dentre as principais políticas voltadas especificamente para a difusão do discurso dos Direitos Humanos como conteúdo curricular em diversos níveis de ensino destaca-se o Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade.

Este Programa engloba ações de Desenvolvimento Profissional Continuado que tem como objetivo aprofundar e incentivar ações educativas que levem à formação ética e moral da comunidade escolar.

Dessa forma, o Programa Ética e Cidadania está voltado para a formação docente e o fortalecimento de outras ações que viabilizem o protagonismo de alunos na construção da ética e da cidadania.

A implementação do Programa contempla intervenções em quatro grandes eixos: ética, convivência democrática, Direitos Humanos e inclusão social. Cada um dos eixos temáticos corresponde a um volume do material de orientação produzido pelo MEC e encaminhado às escolas participantes, além de um módulo de apresentação do Programa e de um de Informações Bibliográficas e Documentais.

A participação das escolas do ensino fundamental e médio se dá por meio de adesão voluntária dos sistemas de ensino estaduais e municipais ou das próprias escolas, cabendo a cada uma delas a criação de Fóruns Escolares de Ética e Cidadania. A partir destas iniciativas, as escolas passam a integrar oficialmente o Programa Ética e Cidadania, habilitando-se ao recebimento de apoio, informações e distribuição gratuita de recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das ações.

Em 2004, o Programa contemplou cerca de 224 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, atendendo cerca de 21.000 escolas, 15.000 alunos do ensino fundamental e 10.000 alunos do ensino médio.

Outro projeto Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz, elaborado em 2004, numa iniciativa do Ministério da Edu-

cação em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a UNESCO, tem como objetivo fomentar metodologias em educação nesta temática e sua inserção no projeto pedagógico das unidades escolares, junto à população de adolescentes e de jovens que, majoritariamente, freqüenta os ensinos fundamental e médio das escolas públicas do país. Sua premissa é o envolvimento de gestores, organizações da sociedade civil, professores, jovens e familiares em cada localidade e estado selecionados para o projeto-piloto (há a previsão de se contemplar o Distrito Federal e uma cidade em cada um dos seguintes estados: Minas Gerais, Espírito Santo e Pernambuco). Os focos do projeto são a elaboração de metodologias para a formação de educadores para a Paz, a mediação de conflitos e a mobilização social, bem como a promoção do protagonismo juvenil, visando ao fortalecimento da capacidade de organização das juventudes para o combate à violência e a disseminação da cultura de paz. Foram produzidos e distribuídos mais de 15 mil exemplares de duas publicações: "Sair do papel" e "Geração da Paz", alcançando milhares de instituições educativas da sociedade civil e de escolas do ensino médio.

No âmbito da Educação Ambiental, a Conferência Nacional Infância-Juvenil de Meio Ambiente, desenvolvida conjuntamente pelos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente, estabeleceu diretrizes para o envolvimento de grupos sociais específicos durante o processo de mobilização realizado no ano de 2003, com adesão voluntária inicial de quase 16.000 escolas em todo o país.

O Programa de Formação Ambiental Continuada "Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas", iniciado no segundo semestre de 2004, responde à construção de valores em consonância com o princípio do respeito aos Direitos Humanos e o fomento a uma cultura de paz.

Concluindo este item, a temática da cidadania e dos Direitos Humanos também está presente como conteúdo programático dos programas TV Escola e Rádio Escola, bem como nos exames de avaliação da competência escolar. O ENEM, por exemplo, já inclui temas de redação sobre Direitos Humanos, promovendo a ampliação da reflexão por parte dos alunos ao mesmo tempo em que

instiga o Sistema Educacional a incorporá-la nos currículos. Em 2004 foram agraciados com o Prêmio Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Direitos Humanos, estudantes do Ensino Médio que participaram de concurso de redação sobre o tema, com o apoio e colaboração do Ministério da Educação.

7 Considerações finais

Como vimos, a educação é tanto um direito humano em si mesmo, como um meio indispensável para realizar outros direitos, constituindo-se em um processo extensivo a todos os campos da vida social. A educação ganha maior importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades e a elevação da autoestima dos grupos socialmente excluídos, de modo a efetivar a cidadania plena não só para a construção de conhecimentos, mas, sobretudo para o desenvolvimento de valores, crenças e atitudes em favor dos Direitos Humanos, na defesa do meio ambiente saudável, da paz e da justiça social.

Essa compreensão é referendada tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, quanto no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ao reconhecerem que toda pessoa tem direito à educação orientada para o pleno desenvolvimento de sua personalidade e o fortalecimento do respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais.

Também no âmbito nacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece que educar em Direitos Humanos é fomentar uma prática educativa “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (LDB, art. 2º).

Uma vez entendida a importância da educação para a criação de uma cultura universal dos Direitos Humanos, direcionada ao fortalecimento do respeito aos direitos e liberdades fundamentais de todos, ao pleno desenvolvimento humano com dignidade, à prática da tolerância, do respeito à diversidade e à cidadania para uma sociedade livre e democrática, pode-se entender, também que a relação entre Educação e Direitos

Humanos incorpora a compreensão de cidadania democrática, cidadania participativa local e planetária, embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da diversidade, e na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos. A democracia, ao ser entendida como regime alicerçado na soberania popular e no respeito integral aos Direitos Humanos, é fundamental para o reconhecimento, a ampliação e a concretização dos direitos.

Nesse entendimento, o processo de construção da cidadania participativa requer, necessariamente, a formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres, e protagonistas da materialidade das normas e pactos que os regulamentam, o que inclui, também, a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações.

Esta nova perspectiva educacional de interpretação dos fenômenos sociais, culturais e políticos proposta é um estímulo à configuração de sociedades democráticas abertas, pautadas em uma nova consciência capaz de compreender a condição do mundo humano, definindo novos caminhos para a construção da cidadania.

Por isso, mais do que tudo, a importância da participação da sociedade, especialmente a dos grupos sociais vulneráveis organizados, na priorização, implementação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e ações na área de educação inclusiva e afirmativa para o estabelecimento de políticas públicas continuadas.

Essa participação social requer meios e instrumentos que garantam não apenas sua visibilidade, mas também voz e voto nas decisões governamentais, sejam por meio de conselhos, comitês ou grupos de trabalho. Há de se ter, também, transparência quanto às ações, especialmente quanto à aprovação e o gerenciamento de projetos, com a dotação de verbas, os objetivos e as metas bem definidas.

Todo o processo de acompanhamento e de avaliação das Políticas Educacionais deve ser dotado de instrumentos de coleta de informações estatístico-educacionais em âmbito nacional, referentes não apenas aos aspectos numéricos ou quantitativos, mas também os aspectos qualitativos, como, por exemplo, a qualidade dos processos pedagógicos e o impacto sobre a população aten-

dida. De nada adiantam bons programas sem a avaliação constante do andamento das políticas públicas que se pretendam permanentes.

Somente com tais informações levantadas é que todos os esforços para a promoção, a ampliação e a melhoria da qualidade da educação brasileira terão valido a pena.

8 Sites interessantes

DHnet - Rede Direitos Humanos e Cultura:
www.dhnet.org.br

Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos:
www.presidencia.gov.br/sedh

Secretaria Especial de Direitos Humanos:
www.presidencia.gov.br/sedh

Brasil Sem Homofobia:
www.presidencia.gov.br/sedh
http://www.mj.gov.br/sedh/ct/004_1_3.pdf

Guia de Direitos Humanos para Jornalistas:
www.guiadh.org

Programa Ética e Cidadania: www.mec.gov.br/seif/eticaecidadania/index.html

Biblioteca Virtual de Direitos Humanos:
www.direitoshumanos.usp.br

Human Rights Education Associates:
www.hrea.org

Fundação Instituto de Direitos Humanos:
www.idh.org.br

Comunidade Bahá'í do Brasil:
www.bahai.org.br

Notas

¹ O presente relato é resultado do colóquio "Educação e Direitos Humanos" de que participou o Prof. José Zuchiwschi no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, em agosto de 2004.

9 Referências

ALENCAR, Chico (Org.). *Direitos mais humanos*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: SEDH/PR e Ministério da Educação, 2003.

BRASIL. *Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação Contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

DUTRA, Cláudio E. G. *Guia de referência da LDB/96*. São Paulo: Avercamp, 2003.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GORENDER, Jacob. *Direitos Humanos: o que são (ou devem ser)*. São Paulo: SENAC, 2004.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs). *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: INEP, 2003.

SOUSA JR, José Geraldo de [et al.] (Org.). *Educando para os Direitos Humanos: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade*. Porto Alegre: Síntese, 2004.

SYMONIDES, Janusz (Org.). *Direitos Humanos: novas dimensões e desafios*. Brasília: UNESCO/SEDH, 2003.

